



CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA – FERBASA

SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

CNPJ 15.141.799/0001-03

NIRE 293.000.043.91

FATO RELEVANTE

PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO

(B3: FESA3 / FESA4), em atendimento ao disposto na Resolução CVM 44/2021, vem a público informar aos Srs. Acionistas e ao mercado em geral, que em reunião do Conselho de Administração realizada **em 19 de março de 2026**, foi aprovada a proposta de criação de um Plano de Incentivo de Longo Prazo ("Plano de ILP"), a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser oportunamente convocada.

A proposta aprovada pelo Conselho de Administração se insere no contexto da atualização e do aprimoramento de sua estrutura de incentivos, visando otimizar as estratégias de atração e retenção de profissionais, tendo como principais objetivos: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia, bem como a otimização dos aspectos que possam valorizar a Companhia no longo prazo; (ii) e alinhar os interesses dos acionistas aos dos administradores e colaboradores da Companhia.

O Plano segue o modelo de outorga de ações restritas e de opção de compra de ações, adotando como dinâmica a possibilidade de a Companhia: (i) conceder aos participantes, mediante determinados termos e condições, inclusive períodos de carência, ações preferenciais (FESA4) de emissão da Companhia que atualmente se encontram em tesouraria ("Ações Restritas" ou "RSU") e (ii) outorgar aos participantes, mediante determinados termos e condições, inclusive períodos de carência, o direito de adquirir ações preferenciais (FESA4) de emissão da Companhia que atualmente se encontram na tesouraria da Companhia ("Stock Options").

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá nomear um comitê específico ("Comitê") para assessorá-lo, delegando poderes para a administração do Plano ILP. Nesse contexto, caberá ao Conselho de Administração, nos termos do Plano e das normas aplicáveis, aprovar a criação do Plano e definir os critérios de elegibilidade, bem como estabelecer os termos e condições de cada outorga, e adotar as providências necessárias à sua implementação.

Nos termos previstos no Plano, a concessão das outorgas estará limitada a **2,94%** (dois, noventa e quatro por cento) do total de Ações Preferenciais da Companhia na data da deliberação na AGE, computadas aquelas mantidas em tesouraria à época.

A íntegra do Plano ora proposto e dos respectivos documentos de convocação da AGE, com as informações exigidas pela regulamentação aplicável, serão oportunamente disponibilizadas para consulta dos acionistas nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/CVM), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://www.ferbasa.com.br/>), bem como na sede social da Companhia.

A Companhia reitera seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa e manterá seus acionistas, investidores e o mercado em geral devidamente informados sobre este assunto, nos termos da legislação aplicável.

Pojuca, 19 de março de 2026.

Heron Albergaria de Melo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores